



PROCESSO	-
INTERESSADO	CD-CAU/SC
ASSUNTO	Edital de Recenseador de Obra

DELIBERAÇÃO Nº 035/2024 – CD-CAU/SC

O CONSELHO DIRETOR – CD-CAU/SC, reunido extraordinariamente, de forma virtual, nos termos da Deliberação Plenária DPOSC nº 752/2023, no uso das competências que lhe confere o artigo 153 do Regimento Interno do CAU/SC, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o Art.153, inciso IX que aponta a competência do Conselho Diretor para apreciar e deliberar sobre proposta para alteração da estrutura organizacional e do funcionamento das unidades organizacionais do CAU/SC, para deliberação da comissão competente;

Considerando o Art.153, inciso X que aponta a competência do Conselho Diretor para apreciar e deliberar sobre as rotinas administrativas, os instrumentos normativos de gestão de pessoas e os planos de comunicação da autarquia, propostas pela Presidência do CAU/SC;

Considerando que o projeto “Recenseador de Obras” do CAU/SC veio como uma solução inovadora para auxiliar o Conselho no levantamento de dados de obras em todo o território estadual;

Considerando a Deliberação nº 027/2024 – CEP-CAU/SC, de 22 de abril de 2024, que aprovou a execução indireta de serviços auxiliares, instrumentais ou acessórios relacionados à fiscalização a partir do credenciamento de Pessoas Físicas junto ao CAU/SC no âmbito do projeto “Recenseador de Obras”;

Considerando a minuta de Edital encaminhada pela Gerência de Fiscalização, acerca do projeto em questão;

Considerando a apresentação, pela Gerência Geral, da minuta do Edital de Recenseador de Obras, que trata da execução indireta de serviços auxiliares, instrumentais ou acessórios relacionados à fiscalização a partir do credenciamento de Pessoas Físicas junto ao CAU/SC;

DELIBERA:

1 – Aprovar a abertura do Edital de Recenseador de Obras, proposto pela Gerência Geral e Gerência de Fiscalização, apreciado no âmbito da CEP-CAU/SC conforme Deliberação nº 027/2024 CEP-CAU/SC.

2 – Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SC para que seja submetida ao Plenário e demais providências cabíveis.

Florianópolis, 26 de agosto de 2024.

Carlos Alberto Barbosa de Souza
Presidente

**8ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CD-CAU/SC****Folha de Votação**

Função	Conselheiro (a)	Votação			
		Sim	Não	Abst.	Ausênc.
Presidente*	Carlos Alberto Barbosa de Souza				
Vice-Presidente	Luiz Alberto de Souza	X			
Coordenadora - COAF	Ana Carina Lopes de Souza Zimmermann	X			
Coordenador Adjunto - CEP	Daniel Rodrigues da Silva	X			
Coordenadora - CED	Larissa Moreira	X			
Coordenador - CEF	Newton Marçal Santos	X			

Histórico da votação:

Reunião CD-CAU/SC: 8ª Reunião Ordinária de 2024.

Data: 26/08/2024.

Matéria em votação: 5.2. Edital de Recenseador de Obra.

Resultado da votação: Sim (05) Não (00) Abstencões (00) Ausências (00) Total (05)

* O Presidente profere voto exclusivamente em caso de empate em votação (art. 149, VII, do Regimento Interno CAU/SC)

Ocorrências: -

Secretário da Reunião: Pery Roberto
Segala Medeiros – Secretário dos Órgãos
Colegiados

Condutor da Reunião: Presidente Carlos
Alberto Barbosa de Souza